



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 039 /2025

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando desse Executivo, informar:

- ✓ Por qual o motivo que as crianças autistas estão sem o professor de apoio, quando será contratado e como será a divisão, quantos alunos por professor?

JUSTIFICATIVA

Hoje foi o início do ano letivo, alguns pais me procuraram, pois seus filhos foram para escola e não tinha professor de apoio para as crianças que necessitam de atenção e cuidado devido o transtorno espectro autista (TEA) segundo o que diz a lei 12.764/2012 que conta no manual dos direitos das pessoas com autismo.

“A pessoa com autismo de acordo com o previsto na Lei Berenice Piana, 12.764/2012, tem o direito a um acompanhante especializado, desde que seja comprovada a necessidade, lembrando que o acompanhante precisa ser especializado em autismo, educação inclusiva ou desenvolvimento infantil.”

Mediante a isso é de suma importância que seja feito as contratações dos profissionais competentes para o cargo e manter assim o formato de 1 (um) profissional por criança.

Isto exposto espera que este requerimento seja bem acolhido pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá o mais rápido possível.

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Vereadora Ana Paula Espina

VEREADORA ANA PAULA ESPINA - PODEMOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente